



LEI N.º 1.677, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 136.775,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA DO CONVÊNIO 6000.0027608.06.4 – “PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PETROBRÁS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 136.775,50 (Cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE 00	11.400,00
FONTE 14	125.375,50

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.08.243.0043.1.148	Programa de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - PETROBRÁS
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

36	3.3.50.41-00	Contribuições	11.400,00
37	3.3.50.41-14	Contribuições	125.375,50
38	3.3.20.93-14	Indenizações e Restituições	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 6000.0027608.6.4, para “Desenvolver Ações voltadas a Garantir os Direitos das Crianças e dos Adolescentes”, firmado entre a PETROBRÁS S/A, pelo Conselho em conjunto com Município de CACHOEIRAS DE MACACU, mediante repasse de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Pelo Superávit Financeiro da *Conta do Convênio 6000.0027608.6.4 - Fonte de Recurso 14*, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2006			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2006 (A)	125.375,50	Restos a Pagar (B)	0,00
C/C 5-9			

Superávit Financeiro (A) – (B)	125.375,50
---------------------------------------	-------------------



Parágrafo 2º - O recurso será classificado na seguinte rubrica:

17.61.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PETROBRAS	125.375,50
----------------	---	------------

Parágrafo 3º - Pela anual parcial dos seguintes Programas de Trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.08.131.0003.2.068	Divulgação e Eventos
-------------------------	----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

35	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
----	--------------	--	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.08.243.0043.1.125	Programa de Atenção e Atendimento ao Adolescente
-------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

5	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
---	--------------	--	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.08.243.0043.1.126	Programa de Combate a Exploração Sexual a Criança e ao Adolescente
-------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

6	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
---	--------------	--	--------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 MARÇO DE 2007.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito